



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023**  
**PROCESSO Nº 23355.000151/2022-67**  
**CONTRATO Nº 17/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2026**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E  
A EMPRESA TOP GESTÃO LTDA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0005-73, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Alex Oliveira Botelho**, nomeado pela Portaria nº 499, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 2, Página 26, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.396, de 8 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 235, de 10-12-2025, Seção 1, páginas 59 e 60, portador da matrícula SIAPE nº 1955190, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOP GESTÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Aquidaban, nº 780, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG, Cep: 30.720-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nathalia Kathleen Rodrigues, proprietária, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.000151/2022-67– Pregão 03/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 03/2026 ao Contrato 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2023, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/06/2026 a 13/09/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.



## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 155.054,26 (cento e cinquenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 465.162,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPOS		CARGO	Nº DE POSTOS	Nº TRABALHADORES	CUSTO/POSTO	CUSTO/POSTO (MENSAL) CUSTO/POSTO (3 MESES) CUSTO/POSTO ANUAL/GRUPO		
1 - APOIO ADMINISTRATIVO	1	ALMOXARIFE	0	0	R\$ 4.238,90	-	-	R\$ 0,00
2 - SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAS	2	AUX. JARDINAGEM	3	3	R\$ 6.363,70	19.091,1000	57.273,3000	R\$ 465.162,78
	3	ABATEDOR	2	2	R\$ 4.695,41	9.390,8200	28.172,4600	
	4	COZINHADOR DE ALIMENTOS	1	1	R\$ 4.083,56	4.083,5600	12.250,6800	
	5	DESOSSADOR	0	0	R\$ 4.671,75	-	-	
	6	OPERADOR DE PASTEURIZADOR	0	0	R\$ 4.210,16	-	-	
	7	QUEIJEIRO	2	2	R\$ 4.328,06	8.656,1200	25.968,3600	
	8	ENCARREGADO	1	1	R\$ 6.960,82	6.960,8200	20.882,4600	
	9	OPERADOR DE CALDEIRA	1	1	R\$ 3.899,67	3.899,6700	11.699,0100	
	10	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO	16	16	R\$ 5.686,00	90.976,0000	272.928,0000	
	11	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO 12 x 36	1	2	R\$ 11.996,17	11.996,1700	35.988,5100	
		<b>TOTAL MENSAL x Total anual</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>R\$ 56.895,30</b>	<b>R\$ 155.054,26</b>	<b>R\$ 465.162,78</b>	<b>R\$ 465.162,78</b>

Valor Global referente a 03 meses conforme Edital.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de cus-tos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: L2ORLP0100N

Nota de Empenho: 2026NE000039

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



## **CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO**


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**




Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Barbacena, 09 de junho de 2026.


Documento assinado digitalmente  
 **ALEX OLIVEIRA BOTELHO**  
Data: 01/06/2026 16:20:00-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>


Alex Oliveira Botelho  
Diretor Geral  
IF Sudeste MG- Campus Barbacena

**NATHALIA KATHLEEN**  
**RODRIGUES**   
   
Assinado de forma digital por  
NATHALIA KATHLEEN  
RODRIGUES  
Dados: 2026.06.02 08:00:24 -03'00'

Nathalia Kathleen Rodrigues  
Representante Legal  
Top Gestão Ltda

## **TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO**  
Data: 01/06/2026 15:33:33 0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **DANIELA DE FÁTIMA TURQUETTE GONCALVES**  
Data: 01/06/2026 16:08:17-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>